



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.548/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sancionado e Publicado  
Em 03/04/2020  
Prefeitura Municipal

“**CRIA O FERIADO MUNICIPAL EM HONRA À PADROEIRA SANTA LUZIA NESTE MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.**”.

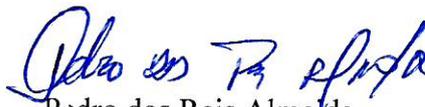
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA**, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Feriado Municipal em honra à Padroeira Santa Luzia a ser comemorado no dia 13 de Dezembro, conforme justificativa anexa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor imediatamente na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 01 de Abril de 2020.

  
Pedro dos Reis Almeida  
**Presidente**

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
**1º Secretário**

  
Edmilson Santos de Souza  
**2º Secretário**